



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração na Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO  
Nº 03/2019 QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/BA E A  
EMPRESA ANIMASERV CONSULTORIA  
EMPREENDEDORA LTDA.**

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor Railton Lopes dos Santos, Chefe de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 69, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, denominada CONTRATANTE e ANIMASERV Consultoria Empreendedora Ltda, sediada na Avenida Dantas Bião, shopping Laguna, sala 09 e 10, Alagoinhas, Bahia, neste ato representada pelo Sr. Otoniel Marcos Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] e em doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100491/2019-86, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se 23/07/2021 e finaliza-se em 22/07/2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. A contratante pagará à contratada o valor anual estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto do Contrato correrão à conta Dotação Orçamentária: 25101 - Ministério da Economia; Programa de Trabalho 171523; Natureza da despesa 339039; Gestão: 00001 - TESOURO, exercício de 2021.

4.2. Para garantir os recursos necessários à execução do Contrato no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000088, de 19/04/2021, à conta da Dotação Orçamentária apontada no “caput” desta Cláusula.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para

atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E PEDIDO DA REPACTUAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário supramencionado, lavrado em 11/07/2019, que não forem contrárias a este instrumento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Salvador.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Salvador, 17 de junho de 2021.

**UNIÃO**

Railton Lopes dos Santos

**ANIMASERV Consultoria Emp. Ltda**

Otoniel Marcos Silva Gomes

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Otoniel Marcos Silva Gomes, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 17/06/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 18/06/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Rodrigues Barros, Assistente Técnico-Administrativo**, em 18/06/2021, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16530663** e o código CRC **873266B6**.

---

**Referência:** Processo nº 10580.100491/2019-86.

SEI nº 16530663